



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI COMPLEMENTAR N.º 062/2008

JARDIM, 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

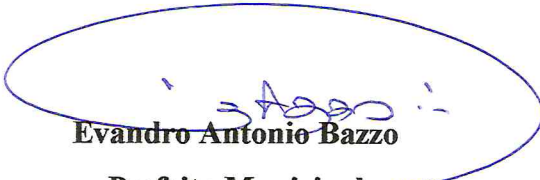
**“ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 052 DE 09 DE
OUTUBRO DE 2006, AMPLIA VAGAS
PARA O EMPREGO QUE MENCIONA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

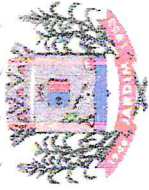
Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a ampliar os quantitativos de vagas dos Empregos AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE de 40 vagas existentes para 63 vagas.

Art. 2º - O anexo único da Lei complementar n. 052 de 09 de outubro de 2006 tabela 1, passa a vigorar conforme o anexo único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.


Evandro Antonio Bazzo

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO I

TABELA DE EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO	Vagas	Habilitação	C/H/S	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	63	Ensino Fundamental	40 h	364,00

Rua Coronel Juvêncio, 547 – centro – Jardim – Mato Grosso do Sul – CEP: 79.240-000 - Fone: (067) 3251-1255
Ramal: 204CNPJ 03.162.047/0001-40 - pmjgabinete@econet.com.br